LEIS E DECRETOS

LEI Nº 5.803 , DE 23 DE outubro DE 2008

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores de São Domingos (ASMSD), com sede e foro no Município de Isaías Coelho – PI, e dá outras providências. (*)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores de São Domingos (ASMSD), com sede no Município de Isaías Coelho – PI.

Art. 2º À instituição de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23 de outubro de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Ubiraci Carvalho (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

LEI Nº 5.804 , DE 23 DE outubro DE 2008

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Piauiense de Aeromodelismo (APA), no Estado do Piauí. (*)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Piauiense de Aeromodelismo (APA), inscrita no CNPJ sob o nº 07.698.467/0001-04, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Teresina Estado do Piauí.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23 de outubro de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Nerinho (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

OF. 1791

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 07405-08 e no Ofício nº 370/2008-GCG, de 28 de agosto de 2008, ambos da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE agregar, de conformidade com o disposto no art. 75, § 1°, alínea "c", itens I e III, § 4° e art. 77, da Lei n° 3.808/81 (Estatuto dos Militares do Estado do Piauí) a partir de 11 de julho de 2008, o policial militar da Polícia Militar do Piauí, abaixo nominado:

Nº	PT/GD	IDENTIDADE	NOME
01	2° Sgt PM	105110273-7	DIOLANDO AMORIM OLIVEIRA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23 de outubro de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1792

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

Piauí GOVERNO DO DESENVOLVIMENTO — FUNDESPI FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ

PORTARIA FUNDESPI-029/2008

Teresina(PI), 23 de outubro de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais e com base no Convênio nº 065/2008, realizado entre o Ministério do Esporte-ME e esta Fundação,

RESOLVE:

1º - CRIAR Comissão de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Professores Coordenadores e Monitores para operacionalização do Programa Segundo Tempo, no Estado do Piauí, composta pelos seguintes servidores:

· Conceição de Maria Guimarães Cardoso – Presidente
· Ana Valéria de Santana Machado – Membro
· Raimunda Eliete de Oliveira Cipriani – Membro
· Edvaldo César da Silva Oliveira – Membro
· Maria do Socorro Fortes Castelo Branco – Membro.

2º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE

VICENTE DE SOUSA SOBRINHO
Presidente

OF. 625